

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº /2024

Gabinete da Vereadora Nicole Souza (PSD)

Câmara Municipal de Codajás

Data 19/08/24 Hora 10:11

Protocolo nº 108
Mayara Araújo

**Dispõe sobre a obrigatoriedade de
Premiação Igualitária para homens e
mulheres em competições realizadas
pela Prefeitura Municipal de Codajás e
dá outras Providências.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a garantir premiação igualitária para competições esportivas, culturais ou de qualquer outra natureza realizadas pela Prefeitura Municipal de Codajás, independente do gênero dos participantes.

Art. 2º Para os fins desta Lei, entende-se por premiação igualitária a concessão de valores, troféus, medalhas, brindes e demais benefícios de forma equivalente, tanto para as categorias masculinas quanto para as categorias femininas, sem qualquer distinção.

Art. 3º A igualdade de premiação aplica-se a todas as competições promovidas, patrocinadas ou apoiadas pelo Município de Codajás.

Art. 4º O descumprimento desta Lei implicará em responsabilidade administrativa ao agente público encarregado da organização das competições.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para assegurar sua plena execução.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

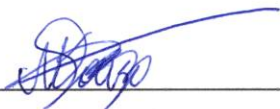
No contexto atual, é inaceitável que ainda existam diferenças nas premiações com base no gênero, desvalorizando a atuação das mulheres e perpetuando a desigualdade. Esse desequilíbrio reflete não apenas uma desvalorização das mulheres enquanto competidoras, mas também um reforço de preconceitos que não cabem mais em uma sociedade que preza pela justiça e igualdade.

A igualdade de premiação é um importante passo na construção de uma sociedade mais inclusiva e justa, onde o mérito e a dedicação são reconhecidos de forma igualitária, sem distinção de gênero. Além disso, essa medida serve como incentivo para que mais mulheres participem ativamente das competições no município, fortalecendo o esporte e a cultura local.

Ao garantir a premiação igualitária, o Município de Codajás demonstra compromisso com os princípios de igualdade e justiça social, conforme preconiza a nossa Constituição Federal. Esse tipo de ação contribui para a formação de uma comunidade mais consciente e engajada na luta pela igualdade de direitos.

Portanto, peço o apoio dos nobres colegas desta Casa para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um avanço significativo na promoção da igualdade de gênero em nosso município.

Codajás/AM 19 de agosto de 2024.



Nicole Katllen de Souza Miranda

Vereadora (PSD)